



# Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

## DECRETO Nº. 0467/07

### UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE ÁREAS DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas de terreno situadas á Rua Padre Libério, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura constituída pelos lotes de números: lote nº 06 (seis) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 07 (sete) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 10 (dez) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 11 (onze) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), MAIS as áreas de terreno situadas á Rua Geraldo Costa Ribeiro, constituídas pelos lotes de números: lote nº 05 (cinco) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 08 (oito) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 09 (nove) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), lote nº 12 (doze) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro) com uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados), constantes das Matrículas abaixo mencionadas, que devidamente encontra-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, de propriedade da **SRA. LEONOR MARIA PEREIRA MEDEIROS E DA SRA. LIDIA ESTEVES DE SOUZA MEDEIROS.**

Considerando que por se tratar de **UM ÚNICO IMÓVEL** e das mesmas proprietárias, as áreas dos lotes acima mencionados constantes das matrículas abaixo relacionadas;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **Unificada e Anexada** a área dos lotes números: lote nº 05 (cinco), lote nº 06 (seis), lote 07 (sete), lote nº 08 (oito), lote nº 09 (nove), lote nº 10 (dez), lote nº 11 (onze) e lote nº 12 (doze), todos da quadra nº 64 (sessenta e quatro), conforme consta nos itens e discriminação abaixo:

I - Lote nº 05 (cinco) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,472, livro 2, ficha 01;

II - Lote nº 06 (seis) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,473, livro 2, ficha 01;;

III - Lote nº 07 (sete) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,474, livro 2, ficha 01;

IV - Lote nº 08 (oito) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,475, livro 2, ficha 01;



## Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

V - Lote nº 09 (nove) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,476, livro 2, ficha 01;

VI - Lote nº 10 (dez) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,477, livro 2, ficha 01;

VII - Lote nº 11 (onze) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,478, livro 2, ficha 01;

VIII - Lote nº 12 (doze) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), matrícula nº M-16,475, livro 2, ficha 01;

Parágrafo Único - Após a Unificação das áreas supra mencionadas, passou a constituir em **UM ÚNICO LOTE** de nº 05 (cinco) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), e a ter as seguintes medidas e confrontações: **Lote nº 05 (cinco) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), com uma área total de 2.880,00 m<sup>2</sup> (Dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados)**, medindo 48,00 m. de frente para a Rua Padre Libério, 60,00 m. do lado direito confrontando com uma área de propriedade da Sra. Leonor Maria Pereira Medeiros e a Sra. Lídia Esteves de Souza Medeiros, 60,00 m. do lado esquerdo confrontando com os lotes de nº 01, 02, 03 e 04, 48,00 m. de fundo confrontando com a Rua Geraldo Costa Ribeiro.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de Março de 2007.

*Paulo da Fonseca*  
Paulo da Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 467/07 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.  
Igaratinga, 23. 03. 07.  
*Amado*  
ASSINATURA

*Faguineu Luiz Bibiano*  
Faguineu Luiz Bibiano  
Deptº. de Cadastro